LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 27/06/2006

Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO VEREADOR OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA**

PROCESSO Nº 101/2006

**PROJETO DE LEI N.º** 044 **/06** **DE 05 DE JUNHO DE 2006**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO RORAIMENSE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS – URES-,** uma entidade que vem há 54 anos promovendo a integração da classe estudantil e desenvolvendo atividades socioculturais dos seus associados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Dr. IRADILSON SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública a **UNIÃO RORAIMENSE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS – URES-**, uma entidade que vem há 54 anos promovendo a integração da classe estudantil e desenvolvendo atividades socioculturais dos seus associados.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 05 de Junho de 2006.

Ao Depto. Apoio 21/06/06

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA

- Vereador /PMDB -

## JUSTIFICATIVA

A União Roraimense de Estudantes Secundaristas – URES -, fundada em 27 de julho de 1952, com o nome de União Rio-Branquense de Estudantes Secundaristas e reconstituída em 11 de novembro de 1988 com o nome de União Roraimense de Estudantes Secundaristas, transformada em entidade de utilidade pública, a nível estadual, pela Assembléia Legislativa, através do Decreto Legislativo nn° 013 de 20/12/2001, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, vem defendendo os direitos dos estudantes há mais de 54 anos, tem como finalidade representar seus sócios e promover a integração sob todas as formas da organização do estudantes secundaristas, envolvendo todos os Grêmios estudantis, com a finalidade de beneficiar os estudantes em geral.

Uma outra proposta da URES é a de defender os direitos coletivos ou individuais dos estudantes; lutar pela melhoria do ensino público, gratuito e de boa qualidade. Essa entidade tem sede própria à Rua Araújo Filho, 820 – Centro - Boa Vista – Roraima – registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n° 1.174 de 02/02/1962.

A URES tem como atribuição e objetivos, o de manter relações intercolegiais e promover atividades com associações congêneres, apoiando suas justas reivindicações; lutar pelo direito do estudante em ter livre acesso à educação de qualidade; realizar cursos profissionalizantes que venham atender as necessidades da classe; fomentar o intercâmbio cultural, através de palestras, encontros, seminários e atividades do gênero, concernentes aos interesses da classe estudantil. Além disso a URES executa projetos de cunho social, cultural e desportivos, bem como campanhas, eventos e atividades lúdicas destinadas a melhorar o desempenho sociocultural dos seus associados, além de organizar campanhas de prevenção ambiental e realizar trabalhos coletivos sobre ecoturismo, dentro das formas legais da lei.

No entanto, como toda organização estudantil, a URES necessita de apoio externo governamental e de entidades que tenham finalidades de ajuda ao estudante.

Para tanto, a URES necessita, para manutenção de seus serviços e da estrutura física do prédio, firmar convênios e realizar acordos comerciais com outros órgãos a fim de captar recursos para melhorar o desempenho de suas atividades sociais. E, nesse caso, se faz necessário o reconhecimento como uma entidade de Utilidade Pública, para que ela possa captar recursos e manter, como vem fazendo, com esforço próprio e de seus associados, no caso, os estudantes da rede de ensino público há 54 anos.

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA

- Vereador/PMDB -

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 08 / 02 / 2006
Presidente

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº **044/2006**, de autoria do Vereador Osmar Sampaio, o qual **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO RORAIMENSE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - URES".**

O presente Projeto de Lei visa, que seja declarada de Utilidade Pública a UNIÃO RORAIMENSE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS – URES.

Assim sendo, manifestamo-nos de modo favorável a sua aprovação, tendo em vista que é da competência do Município legislar sobre a presente matéria e o mesmo reverte-se de legalidade, estando amparado pelo disposto no art. 1º, da Lei nº 039/1976 que trata dos requisitos ao qual necessitam preencher para serem assim decretadas, e são eles:

> *Art. 1º - As Sociedades Civis, as Associações e as Fundações constituídas no município com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem se declaradas de utilidade público aprovados os seguintes requisitos:*
> *I – que adquiriram personalidade jurídica;*
> *II – que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade;*
> *III – que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados;*
> *IV – que tenham mais de 3 anos de atividade ininterruptamente.*

Combinado ainda com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 15, incisos I, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

É o Parecer, s.m.j

**GEORGE DA SILVA MELO**
RELATOR

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador George da Silva Melo, sobre o **Projeto de Lei nº 044/2006**, de autoria do Vereador Osmar Sampaio, o qual **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO RORAIMENSE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - URES".**

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 DE AGOSTO DE 2006.**

**MARCELO VIEIRA DE CARVALHO**
PRESIDENTE

**OSMAR SAMPAIO**
SECRETÁRIO

**GEORGE MELO**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# ATA

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 044/2006**, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR SAMPAIO, O QUAL **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO RORAIMENSE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - URES".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 DE AGOSTO DE 2006.**

**MARCELO VIEIRA DE CARVALHO**
PRESIDENTE

**OSMAR SAMPAIO**
SECRETÁRIO

**GEORGE MELO**
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre **Projeto de Lei nº 044/2006**, de autoria do Vereador Osmar Sampaio, o qual **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO RORAIMENSE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - URES".**

Manifestamo-nos favorável a sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art.30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art.15, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, estando amparado pelo disposto no art.1°, da Lei nº 039/1976.

É o Parecer, s.m.j.

Iracema Araldi

**IRACEMA ARALDI**
PRESIDENTE/RELATOR

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer da sra. Vereadora Iracema Araldi, sobre o **Projeto de Lei nº 044/2006**, de autoria do Vereador Osmar Sampaio, o qual **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO RORAIMENSE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - URES".**

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE AGOSTO DE 2006.**

**IRACEMA ARALDI**
PRESIDENTE

**MARCELO VIEIRA DE CARVALHO**
SECRETÁRIO

**MARIA DE LOURDES PINHEIRO**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

# ATA

AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS, AS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA IRACEMA ARALDI, SECRETÁRIO MARCELO VIEIRA DE CARVALHO E MARIA DE LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO **PROJETO DE LEI Nº 044/2006**, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR FRANCISCO SAMPAIO, O QUAL **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO RORAIMENSE DE ESTUDANTES DE SECUNDARISTAS - URES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ."**ABERTO OS TRABALHOS, A SENHORA PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, A SENHORA PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA".

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE AGOSTO DE 2006.**

Iracema Araldi

**IRACEMA ARALDI**
PRESIDENTE

**MARCELO VIEIRA DE CARVALHO**
SECRETÁRIO

Pinheiro

**MARIA DE LOURDES PINHEIRO**
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social para emitir parecer
Em 09 / 08 / 2006
Presidente

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 044/2006**, de autoria do Vereador Osmar Sampaio, o qual **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO RORAIMENSE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - URES".**

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, por entendermos que o mesmo se faz necessário e é de interesse de todos.

É o Parecer, s.m.j

Francisca P. S. Gonçalves

**FRANCISCA PLENEILDA**
RELATOR/PRESIDENTE

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda, sobre o **Projeto de Lei 044/2006**, de autoria do Vereador Osmar Sampaio, o qual **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO RORAIMENSE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - URES".**

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 DE AGOSTO DE 2006.**

**FRANCISCA PLENEILDA**
PRESIDENTE

**OSMAR SAMPAIO**
SECRETÁRIO

**IRACEMA ARALDI**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**ATA**

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E IRACEMA ARALDI COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 044/2006**, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR FRANCISCO SAMPAIO, O QUAL **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO RORAIMENSE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS - URES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ."**ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 DE AGOSTO DE 2006.**

Francisca P. Gouveia
**FRANCISCA PLENEILDA**
PRESIDENTE

**OSMAR SAMPAIO**
SECRETÁRIO

Iracema Araldi
**IRACEMA ARALDI**
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# FOLHA DE VOTAÇÃO

**Projeto de Lei nº 044/2006**

**AUTOR: VEREADOR OSMAR SAMPAIO**

**SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 22 e 29/08/2006**

| | NOMES | PARTIDO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1° | **ALFONSO RODRIGUES** DO VALE | **PL** | X | | X | |
| 2° | **BRAZ** ASSIS **BEHNCK** | **PPS** | | | | |
| 3° | **FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA | **PRP** | X | | X | |
| 4° | **GEORGE** DA SILVA **MELO** | **PV** | | | | |
| 5° | **IRACEMA** ARALDI | **PRONA** | X | | X | |
| 6° | **IVO** DE SOUZA **PEREIRA** | **PTN** | X | | X | |
| 7° | **JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA** | **PSDB** | | | | |
| 8° | **MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO** | **PV** | X | | | |
| 9° | MARIA DE **LOURDES PINHEIRO** | **PPS** | X | | X | |
| 10° | **OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA | **PMDB** | X | | X | |
| 11° | **PAULO** MIGUEL **MARCHIORO** | **PSDB** | X | | | |
| 12° | **ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO** | **PTN** | | | | |
| 13° | **SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO | **PRONA** | X | | X | |

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº **044**, DE 05 DE JUNHO DE 2006.
AUTOR: VEREADOR OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA

# REDAÇÃO FINAL

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO RORAIMENSE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS - URES E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1"** – Fica considerada de utilidade pública a **UNIÃO RORAIMENSE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS – URES**-, uma entidade que vem há 54 anos promovendo a integração da classe estudantil e desenvolvendo atividades sócio-culturais dos seus associados.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 29 de Agosto de 2006.

**JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA**
**Presidente**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
**Departamento de Apoio Legislativo**

Ofício Nº 151/2006

Boa Vista – RR, 31 de Agosto de 2006.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência, disquetes contendo cópias das **Redações Finais** dos **Projetos de Leis nºs 025, 033, 044, 047/2006,** de autoria dos Vereadores George Melo, Alfonso Rodrigues, Osmar Sampaio e Iracema Araldi, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 23, 29 e 30 de Agosto de 2006, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

**José Reinaldo Pereira da Silva**
Presidente

Exmo Senhor
**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
01/09/06
19:10
Protocolo

LEI N° **895**, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO RORAIMENSE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS - URES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1°** – Fica considerada de utilidade pública a **UNIÃO RORAIMENSE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS – URES-**, uma entidade que vem há 54 anos promovendo a integração da classe estudantil e desenvolvendo atividades sócio-culturais dos seus associados.

**Art. 2° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 08 de setembro de 2006.

**IRADILSON SAMPAIO**
Prefeito de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# BOA VISTA

Ano XII
nº 1807

quarta-feira
13 de setembro
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 893, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.**

**DENOMINA A RUA P-2, NO BAIRRO PARAVIANA, PARA RUA JULIO TEIXEIRA RAMALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - A Rua P-2, no bairro Paraviana, passa a ter nova denominação: **RUA JULIO TEIXEIRA RAMALHO.**

**Art. 2º** - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 08 de setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 894, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.**

**MODIFICA O NOME DA RUA "14", NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA MARIA DAS GRAÇAS PAULINO CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - A Rua "14", no bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação: **RUA MARIA DAS GRAÇAS PAULINO CAVALCANTE.**

**Art. 2º** - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 08 de setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 895, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO RORAIMENSE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS - URES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública a **UNIÃO RORAIMENSE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS - URES-**, uma entidade que vem há 54 anos promovendo a integração da classe estudantil e desenvolvendo atividades sócio-culturais dos seus associados.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 08 de setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 896, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO QUADRILHEIRO JUNINO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino que será comemorado no dia 01 de junho e incorporado ao calendário oficial das comemorações desse mês.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 08 de setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 897, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.**

**OBRIGA TODOS OS ESTABELECIMENTOS QUE FORNEÇAM COMIDA PRONTA, A USAREM EQUIPAMENTOS DE HIGIENE APROPRIADOS PARA O FORNECIMENTO DOS MESMOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL apro-

vou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam obrigados todos os estabelecimentos que forneçam comida pronta no âmbito do Município de Boa Vista, a usarem equipamentos de higiene necessários para o fornecimento da mesma.

Art. 2º - Entende-se como equipamentos de higiene indispensáveis para o fornecimento de comida (jalecos, toucas e luvas).

Art. 3º - Os estabelecimentos terão um prazo de 30 dias para se adequarem a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 08 de setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 898, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À OBESIDADE INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE A OBESIDADE INFANTIL, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 11 de outubro, Dia Mundial de Combate à Obesidade.

Art. 2º. - A Semana Municipal de Combate à Obesidade Infantil terá por objetivo conscientizar a população de Boa Vista, através de procedimentos informativos e educativos sobre os males provocados pela obesidade infantil, suas causas, conseqüências e forma de evitá-la.

Art. 3º. - A Semana Municipal de Combate à Obesidade Infantil será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal, a estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas no período.

Art. 4º. - A Semana Municipal de Combate à Obesidade Infantil será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Boa Vista/RR, 08 de setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 899, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

DENOMINA A RUA Z-6, NOS BAIRROS ALVORADA, DOUTOR SILVIO LEITE E EQUATORIAL, PARA RUA ADAIL OLIVEIRA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua Z-6, nos bairros Alvorada, Doutor Silvio Leite e Equatorial passa a denominar: RUA ADAIL OLIVEIRA ROSA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Boa Vista, tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# PODER EXECUTIVO

**Prefeito**
Iradilson Sampaio de Souza

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Emerson Alves de Araujo
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Stela Aparecida Damas da Silveira
**Secretario Municipal da Saúde**
Namis Levino da Silva Filho
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
Nélio Afonso Borges
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**
Simone Andrade Queiroz
**Secretaria Municipal de Planejamento**
Ana Lúcia da Silva Ziegler
**Secretaria Municipal de Finanças**
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas**
Luciana Surita da Motta Macedo
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola**
Manoel Elizeu Alves
**Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania**
Iraci Oliveira Cunha
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
**Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC**
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
**Procuradoria Geral do Município**
Silvana Borghi Gandur Pigari
**Controladoria Geral do Município**
Arthur Machado Filho
**Assessoria de Comunicação Social**
Edgar Jesus Figueira Borges
**Chefia de Gabinete**
Delacir de Melo Lima

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
*Nazareno Soares das Neves* - Diagramador
*Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 08 de setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 214/E, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.**

**NOMEIA CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONSEMMA.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com a Lei Municipal nº 457, de 19 de maio de 1998 e considerando o teor do Ofício nº 057/2006 - CONSEMMA.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes das Organizações Não Governamentais - ONG'S para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CONSEMMA, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG'S

1. Conselho de Ministros Evangélicos de Roraima - COMEVAN
a) Conselheiro Titular: Pr. Isamar Pessoa Ramalho.
b) Conselheiro Suplente: Edivaldo Victor de Lima.

2. Comissão Pastoral da Terra - CPT
a) Conselheiro Titular: Frei Théo Bocchi.
b) Conselheira Suplente: Gilmara Fernandes Ribeiro.

3. Colônia dos Pescadores Z-1 de Roraima
a) Conselheiro Titular: Rinaldo dos Anjos Maria.
b) Conselheiro Suplente: Felipe Camarão.

4. Fundação para o Ecodesenvolvimento da Amazônia - Ecoamazônia
a) Conselheiro Titular: Jaime de Agostinho.
b) Conselheiro Suplente: Antonio dos Santos.

5. Fundação do Meio Ambiente e Tecnologia de Roraima - AMBTEC
a) Conselheiro Titular: Celio Macedo da Fonseca.
b) Conselheiro Suplente: Alexandre Alberto Henklain Fonseca.

6. Serviço Social do Comércio - SESC Ecologia
a) Conselheira Titular: Rosana Vanusa Ferraz dos Santos.
b) Conselheira Suplente: Karla Rosane Raskopf.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 11 de setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 126/06/GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Airton da Silva Lima, assessor técnico, desta Secretaria, para fiscalizar a confecção e pintura de 1.000 kit's, cada kit é composto de: kit com envelope de TNT, bolsas feitas com patchwork e 1.000 pinturas para os cursos de formação desta secretaria, conforme Nota de Empenho nº 002024, Processo nº 0207/06-SMEC, sob a responsabilidade da Cooperativa Crescer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 11 de Setembro de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº 016/2006**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão compostas pelos servidores abaixo relacionados:

- JOÁS DO NASCIMENTO SILVA - EMHUR, Presidente da Comissão;
- JOSELIO ALMEIDA LIRA - Chefe da Divisão de Sinalizarão e Semáforos - (membro);
- EDILBERTO BARBOSA PEREIRA - Chefe da Divisão de Engenharia de Trânsito - (membro).

Art. 2º - A Comissão tem por objetivo avaliar e verificar previamente o (caminhão) objeto da Tomada de Preços nº003/2006 - Processo nº 116/06-CPL, especificado no item 3 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, Subitem 3.5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da EMHUR, 11 de setembro de 2006.

Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Diretor Presidente da - EMHUR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**PORTARIA Nº 009/06-GPNS-3/SMOU**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 06.10 a 04.11.06, ao servidor Emerson Amancio Pereira, cargo em comissão, matrícula 41.438, prevista para o período de 01.02. à 03.03.06, suspensa pela portaria nº 003/06-GPNS-3/SMOU, de 07.02.06.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2006.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

SMOU/PORTARIA Nº 107/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Marcel Handerson de Almeida Wanderley, Engº Civil CREA 5062201171-D/SP, lotado nesta Secretaria para fiscalizar: Os Serviços de Recuperação de Placas Luminosas, Confecção e Instalação de Placa Inaugural e Totem, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma L. WANDA S. DE ANDRADE, conforme Processo nº 0903/2006 - SMAG.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 04de setembro de 2006.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 066/2006

FIRMA: L. WANDA S. DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.223.470/0001-75.

Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto do Convite nº 0182/2006 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 0903/2006 - SMAG, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAL: MARCEL HANDERSON DE ALMEIDA WANDERLEY, Engenheiro Civil CREA 5062201171-D/SP.

DO OBJETO:

Constituem objeto da presente Ordem de Execução dos Serviços A Recuperação de Placas Luminosas, Confecção e Instalação de Placa Inaugural e Totem, no Município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor global do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é de R$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais), pagos por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 001722 - Unidade Orçamentária: 12 01, Funcional Programática: 04 122 0190 2.070, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - Fonte: 01.

DO PRAZO:

O prazo para execução e entrega do objeto descrito é de 10 (dez) Dias Corridos, contados a partir da emissão deste instrumento.

Assinam: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Leyla Wanda Silva de Andrade, pela contratada.

Boa Vista-RR, 04 de setembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 202/2006
Processo 0183/2006-SMDS

Objeto: Aquisição de material de consumo (EXPEDIENTE E ARTESANATO), para atender as necessidades do "Programa erradicação do trabalho infantil - Peti", desenvolvido pela SMDS.

Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 25/09/2006 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 25/09/2006 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 194/2006
Processo 0185/2006-SMSA

Objeto: Aquisição de peças de reposição para equipamentos médico-hospitalar e laboratorial do HCSA.

Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 25/09/2006 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 25/09/2006 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 200/2006
Processo 0166/2006-SMDS

Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas, para atender as necessidades do Programa de Atenção ao Idoso, desenvolvido pela SMDS.

Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 25/09/2006 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 25/09/2006 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 201/2006
Processo 0014/2006-SMGP

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes, a fim de atender as necessidades do "Programa Bolsa Família", desenvolvido pela SMGP.

Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 25/09/2006 às 11h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 25/09/2006 às 11h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 171/2006
Processo 0022/2006-SMGA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 028/06-GAB-SMGA, ano 2006, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Eletrônico nº 171/2006, Processo 0022/2006-SMGA, a licitação foi DESERTA.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 0270/2006
MODALIDADE: Convite nº. 037/2006
OBJETO: Confecção de impressos para atender a SETUR.

COMUNICADO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pela portaria nº. 10/2006, publicada em 10 de janeiro de 2006, torna público que após a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes do convite supracitado, resolveu HABILITAR as empresas: Forbrás Roraima Ltda, Trigueiro Vendas e Serviços Ltda e Delta Comércio, Serviço, Importação, Exportação e Representações ltda .

A decisão, na íntegra, encontra-se nos autos do processo em epígrafe.

Boa Vista - RR, 12 de Setembro de 2006.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 150/2006
Processo 0204/2006-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0204/2006-SMEC - Pregão Eletrônico nº 150/2006, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentício não perecíveis, a fim de atender as necessidades do ensino infantil da SMEC.

tendo como vencedora do Lote I a empresa J.L.C DE MELO apresentar o Menor Preço por Lote no valor total de R$ 8.423,00 (oito mil quatrocentos e vinte três reais) tendo como vencedora do Lote II, III, IV e V a empresa N. DE L. AMARAL por apresentar o Menor Preço por Lote no valor total de R$ 36.048,55 (Trinta e seis mil quarenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 44.471,55 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e cinqüenta cinco centavos).

Boa Vista-RR, 12 de Setembro de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 160/2006
Processo 0120/2006-SMDS

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0120/2006-SMDS - Pregão Eletrônico nº 160/2006, tendo como objeto Contratação de serviços de psicologia voltados a área clínica e ao treinamento de adolescentes, para atender as necessidades do Projeto "Construindo O Futuro", desenvolvido pela SMDS, tendo como vencedora a profissional REJANE MARIA FERREIRA ANDRADE por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

REVITALIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CENTENÁRIO. É A MODERNIDADE CHEGANDO A TODAS AS PARTES DA CIDADE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FAÇA EXERCÍCIO NAS ACADEMIAS ABERTAS DO CENTRO E DO PARQUE GERMANO AUGUSTO. DE SEGUNDA A SEXTA, DAS18H30 ÀS 21H.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PROJETO DE FRUTICULTURA IRRIGADA VALE DO RIO BRANCO: MAIS EMPREGOS PARA A POPULAÇÃO E MAIS FRUTAS NAS FEIRAS E MERCADOS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**PROJETO DE PLANTIO DE MELANCIA PATI Á GERA TRABALHO E RENDA NAS COMUNIDADES INDÍGENAS.**

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**QUER FALAR COM A PREFEITURA DE BOA VISTA? LIGUE GRÁTIS PARA O NÚMERO 156 OU ACESSE** WWW.BOAVISTA.RR.GOV.BR .

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**ORQUESTRA DE CÂMARA DO MUNICÍPIO REÚNE AMANTES DA MÚSICA AOS SÁBADOS NO PRÉDIO DA INTENDÊNCIA.**

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**CIDADANIA COM ENDEREÇO CERTO**
**UTILIZE O NÚMERO RESIDENCIAL QUE CONSTA NAS PLACAS BRANCAS COM NÚMEROS AZUIS.**

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**SERVIDOR, AGORA SEU CONTRACHEQUE É ELETRÔNICO. PROCURE O TERMINAL DO BANCO DO BRASIL MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ.**

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**BOA VISTA LIMPA É BOA VISTA LINDA. ENTRE TAMBÉM NESSA CAMPANHA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DA VIDA**

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**FARMÁCIA POPULAR: REMÉDIOS COM ATÉ 90% DE DESCONTO. LIGUE 3627 7687**

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**APRENDENDO A PLANTAR COM O HORTO – SOLDADOS DO EXÉRCITO PARTICIPAM DE CURSO DE TÉCNICAS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO.**

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREPARA OS SERVIDORES PARA A MELHORIA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.**

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**MELHORIA DE ACESSO À ZONA OESTE: AVENIDA OLÍMPICA É ASFALTADA.**

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.**

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO. IGREJA MATRIZ É REFORMADA E VOLTA A TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.**

PREFEITURA DE
# Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**ANTES DE CORTAR UMA ÁRVORE, BUSQUE INFORMAÇÕES NA PREFEITURA. DISQUE 3623-2799.**

# Poder Legislativo

**Presidente:**
**José Reinaldo Pereira da Silva**
**Vice-Presidente:**
**Paulo Miguel Marchioro**
**Primeiro Secretário:**
**Rogério Matos Moreira Trajano**
**Segundo Secretário:**
**Sebastião Corrêa Lira Neto**

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.